

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto

**Decreto nº 141/2015****Em 05 de maio de 2015**

Nomeia membros do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA-ESTADO DA BAHIA, no uso de legal de suas atribuições e de acordo o que disposto na Lei Municipal nº 016/2005.

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal de nº 016/2005, que prevê a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO: que as entidades não-governamentais e as entidades de classe enviaram a relação dos representantes para compor o referido Conselho;

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - órgão de caráter deliberativo, será composto pelas seguintes entidades e respectivos representantes conforme abaixo especificado:

I) Representante da Secretaria de Assistência Social;

- Maria das Graças Ribeiro Santos - Titular
- Adriana Dias Santos - Suplente

II) Representante da Secretaria de Saúde;

- Luciano Carvalho de Sousa – Titular
- Arestides da Silva Santos - Suplente

III) Representante da Secretaria de Educação;

- Sandra Nunes da Silva Sousa - Titular
- Eduardo Gomes dos Santos - Suplente

IV) Representante da Secretaria de Meio Ambiente;

- Jandelson dos Santos Teixeira - Titular
- Antônio Carlos Nunes Nogueira – Suplente

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-66

Prefeitura Municipal de Caatiba



V) Representante da Secretaria de Administração;

- Cleveland Nunes dos Santos – Titular
- Adriana Nunes da Silva - Suplente

VI- Representante da Secretaria Municipal de Agricultura

- José Almeida Santos Neto - Titular
- Dinalva Alves Pereira – Suplente

VII) Representante da Igreja Assembleia de Deus Missão

- Cleber de Souza Silva - Titular
- Juceline Cerqueira Santos Barreto – Suplente

VIII) Representantes da Igreja Batista Calvário

- Miriam Sousa Bispo – Titular
- Cristiane Santos Costa - Suplente

IX) Representante da Igreja Católica

- Ronaldo Pereira Pires –Titular
- Adelvita Izabel dos Santos – Suplente

X) Representante da Associação dos Açougueiros e Feirantes de Caatiba

- Ariomar Santos da Silva – Titular
- Guilherme Coelho da Silva - Suplente

IX) Representante da APLB-Sindicato

- Merinúbia de Sousa Andrade Amorim - Titular
- Silvane Alves Jardim - Suplente

X) Representante da Associação de Crianças e Adolescentes Especiais de Caatiba – ACAEC

- Sandra Márcia Santos Gomes Firmino - Titular
- Daniela Alves Santos – Suplente

§ 1º - O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário serão escolhidos dentre os membros do Conselho, mediante eleição, que deverá ocorrer imediatamente após a respectiva posse dos conselheiros.

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-66

Prefeitura Municipal de Caatiba



§ 2º - Eleito o presidente, membro indicado por entidade governamental, deverá o Vice-Presidente ser escolhido dentre os membros indicados por entidade não governamental e vice-versa.

§ 3º - A função dos membros do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada;

§ 4º - Os conselheiros (titulares e suplentes) indicados pelos organismos públicos que representam e os representantes das entidades de classe e não-governamentais (devidamente indicados), serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante decreto, obedecidos os critérios de escolha previstos na Lei específica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 24 de Abril de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA 05 DE MAIO de 2015.

JOAQUIM MENDES DE SOUSA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-66

Prefeitura Municipal de Caatiba



DECRETO Nº 142, de 05 de Maio de 2015.

***EXONERA A PEDIDO A
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE.***

O Prefeito Municipal de Caatiba, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 66 inciso IX da lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: o requerimento da Sra Secretária Municipal de Saúde, requerendo sua exoneração por motivos de foro íntimo.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica exonerada a pedido, nos termos do art. 66 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, a Sra Kelly Greyse Santana Santos Mendes do o cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cargo de livre nomeação, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos ao dias 24 de abril de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, EM 05 DE MAIO DE 2015.

**JOAQUIM MENDES DE SOUSA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Caatiba



DECRETO Nº 143, de 05 de Maio de 2015.

***NOMEIA SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE
CAATIBA.***

O Prefeito Municipal de Caatiba, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 66 inciso IX da lei Orgânica do Município e;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeado, nos termos do art. 66 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, o Sr Luís Paulo Souza Paiva para o cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cargo de livre nomeação, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos ao dias 24 de abril de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, EM 05 DE MAIO DE 2015.

**JOAQUIM MENDES DE SOUSA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**